

EDITAL Nº 009/2022-PEL

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O 3º EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA NA MODALIDADE PRESENCIAL.

A Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas – PEL em conjunto com a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna públicos os procedimentos para as inscrições do Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, oferecido na **MODALIDADE PRESENCIAL**. O evento é regulamentado através da Resolução Nº. 083/2003-CEPE, de 29.07.03.

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas gerais para o **3º Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2022**.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento disso.

Seguem as especificações abaixo indicadas:

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 1º. Serão ofertados exames em leitura e compreensão em: **Língua Inglesa, Língua Italiana e Língua Espanhola.**

§ 1º A prova pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do(a) candidato(a) na leitura de textos da esfera acadêmica ou jornalística.

§ 2º **Para esta etapa serão disponibilizadas 100 vagas**, que serão preenchidas por ordem de inscrição e pagamento do boleto na data correta.

NATUREZA DO EXAME

Art. 2º. O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do(a) candidato(a) na leitura de textos da esfera acadêmica ou jornalística.

§ 1º O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos(as) candidatos(as) na construção de sentido para o texto que se está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos meramente gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, mas em competência de leitura e compreensão textual.

§ 2º A prova testará a habilidade de proficiência em leitura na língua estrangeira escolhida pelo(a) participante(a). A prova se constituirá de **TEXTO(S) da esfera acadêmica ou jornalística**, com 01 questão de tradução, 01 questão discursiva e 08 questões de múltipla escolha:

- 1 questão de tradução de trecho da língua estrangeira para o português (25 pontos);
- 1 questão discursiva de compreensão leitora (15 pontos);
- 4 questões de múltipla escolha de compreensão de texto (10 pontos cada uma = 40 pontos);
- 4 questões de múltipla escolha sobre elementos/mecanismos linguísticos* (5 pontos cada uma = 20 pontos).

*Elementos/mecanismos linguísticos: classes de palavras; modos, tempos e vozes verbais; marcadores do discurso e referentes textuais; conectores; falsos cognatos e a formação de palavras (prefixos e sufixos).

§ 3º A prova de proficiência aplicada pelo Programa de Ensino de Línguas - PEL atende aos requisitos de cursos de Pós-Graduação em nível *Stricto sensu*.

DAS INSCRIÇÕES, VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Art. 3º. Os(As) interessados(as) poderão inscrever-se em somente **UM IDIOMA ESTRANGEIRO**.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas a partir da **zero hora de 23/05/2022 até as 23h59 do dia 27/05/2022**.

Art.5º. A inscrição será feita somente **via internet**, através do site: <https://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml?codigo=42>

§ 1º O boleto da taxa de inscrição, que deve ser impresso para o pagamento, será gerado em seguida ao término do preenchimento do cadastro e salvo.

§ 2º Para o pagamento da taxa de inscrição, deve-se atentar à data de vencimento.

§ 3º Para a reimpressão do boleto acessar o Link:

<http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/reimpressao.xhtml>

DESDE QUE O VENCIMENTO NÃO TENHA EXPIRADO.

§ 4º O vencimento do boleto sempre será para o dia seguinte de sua geração, exemplo (boleto gerado dia 23/05/2022 terá o vencimento dia 24/05/2022).

Art. 6º. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Art. 7º. Depois de feita a inscrição no sistema, **para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa, respeitando a data de vencimento constante no boleto.**

Art. 8º. O não pagamento da taxa na data de vencimento até o horário do expediente bancário implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**, e o(a) interessado(a) terá que acessar novamente o sistema, efetuar uma nova inscrição por meio da qual será gerado um novo boleto.

Art. 9º. O não comparecimento na data e horário da prova, independentemente do motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) em realizar o exame.

Art. 10º. Não haverá devolução da taxa de inscrição e/ou o valor não ficará como crédito para exames posteriores em caso de desistência/não comparecimento, por qualquer motivo (saúde, trabalho e motivo de força maior), como também não é permitida a transferência da inscrição para outra língua e/ou outra pessoa.

Art. 11º. A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, na data constante no boleto.

Art. 12º. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- I. Preencher o formulário de inscrição online através do link: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml> ;
- II. Imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- III. Pagar a taxa de inscrição, até a data constante no boleto;

Art. 13º. Os dados informados no ato do preenchimento da ficha cadastral serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

§ 1º Após o(a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição online, gerar o boleto, pagá-lo até a data de vencimento, o sistema se fecha, não se permitindo mais fazer nenhuma alteração.

§ 2º O PEL não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outras razões.

Art. 14º. Um edital com a homologação dos(as) inscritos(as) será publicado na página do PEL até às 17h do dia **31/05/2022**, link: <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/386-proex/programas-institucionais/pel/55873-editais> .

Art. 15º. No dia **21/06/2022**, será publicado na página do PEL o ensalamento dos(as) candidatos(as) com sua respectiva sala de prova: <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/386-proex/programas-institucionais/pel/55873-editais> .

Caso o(a) candidato(a) identifique algum problema ou irregularidade, deve contatar o PEL através, do e-mail: cascavel.pel.profi@unioeste.br, impreterivelmente até as 23h59, dia 10/05/2022.

Art. 16º. Se for constatado, a qualquer tempo, que o(a) candidato(a) agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no processo, sua inscrição será imediatamente cancelada, com ato publicado em Edital próprio e sua classificação, caso tenha ocorrido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro relativo a sua participação no exame.

REGRAS PARA ACESSO A SALA DE PROVA

Art. 17º. A Prova será realizada no dia **22/06/2022 (quarta-feira)**, nas dependências da Unioeste/Campus de Cascavel/PEL – Bloco D – Prédio Antigo - Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário – CEP 85819-110 - Cascavel – Paraná, observando os seguintes horários e orientações:

- I.caso o(a) candidato(a) apresentar sintoma gripal ou de outra condição infectocontagiosa, não deverá comparecer ao local da prova;
- II. o(a) candidato(a) deverá seguir todas as normas do Poder Público e os Protocolos do Ministério da Saúde, não podendo frequentar as instalações físicas do PEL se: a) estiver com sintomas gripais ou de outra condição infectocontagiosa; b) tiver entrado em contato com pessoa infectada pela Covid-19 ou com suspeita de estar infectada, nos termos estabelecidos nos referidos Protocolos. Caso o(a) candidato(a) infrinja a norma acima, terá a sua inscrição cancelada, e a SESA será informada do ocorrido;
- III. considerando a situação de pandemias ou endemias, fica assegurada ao PEL a prerrogativa de alteração da data da aplicação do exame caso seja decretado *lockdown* que impossibilite a prova de forma presencial;
- IV. ingresso às salas – 8h30min às 8h59min;**
- V. início da prova – 9h;**
- VI.término da prova – 11h;**
- VII. identificação, o(a) inscrito(a) deve apresentar na entrada da sala um dos seguintes documentos: a) CNH; b) ou RG e CPF; ou c) RG (desde que conste o número do CPF).

§ 1º A critério da Coordenação do PEL, poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais, onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

§ 3º O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) em realizar o exame.

§ 4º A permanência mínima do(a) candidato(a) na sala de exame é de 60 minutos, contados a partir do horário de início da prova.

§ 5º Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto em casos previstos em lei, desde que essa informação conste na ficha de inscrição e tenha sido analisada pela coordenação.

§ 6º O(A) candidato(a) deve comparecer ao local estabelecido com no mínimo **30 (quinze)** minutos de antecedência munido(a) de **caneta azul ou preta** e documento com foto para

identificação. **Não serão aceitos documentos com mais de 10 anos de expedição.** São aceitos os documentos conforme inciso IX do Art 17º acima. A identificação será realizada na entrada da sala.

§ 7º Será permitida a consulta a UM dicionário (monolíngue ou bilíngue) impresso, ficando proibido o uso de livros ou recursos de qualquer outra natureza.

§ 8º Não será permitida a entrada do candidato na sala após as 9h.

§ 9º Não será permitida troca ou empréstimo de dicionários impressos ou de qualquer outro material entre os(as) candidatos(as) durante a prova.

§ 10º Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como: computadores, tradutores eletrônicos, bips, celulares, fones de ouvido, *smartwatches* ou similares.

§ 11º Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar a via original da prova e o gabarito respondido a caneta preta ou azul bem como qualquer anotação que tenha realizado em folhas avulsas.

§ 12º Somente serão consideradas respostas dadas no cartão resposta. Para as questões de múltipla escolha, a opção escolhida como correta deve ser marcada dentro do círculo referente a cada questão no cartão resposta. Respostas marcadas fora do círculo ou que indiquem mais de uma alternativa serão desconsideradas. As respostas referentes à questão discursiva e à de tradução também precisam estar escritas no lugar correspondente no cartão resposta para serem consideradas.

§ 13º As provas permanecerão arquivadas junto ao Programa de Ensino de Línguas – PEL, porém não sendo permitido aos candidatos o acesso.

§ 14º O(a) candidato(a) que não obtiver aprovação pode solicitar via e-mail (cascavel.pel.profi@unioeste.br) um parecer técnico no prazo máximo de 24 horas após o lançamento do edital de resultado, o qual evidenciará, com a devida explicação, quais questões o(a) candidato(a) errou. Não serão aceitos recursos de revisão ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável.

ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 18º O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais de atendimento para realizar a prova deve formalizar o pedido, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a realização da inscrição, pelo e-mail: cascavel.pel.profi@unioeste.br, especificando sua necessidade e anexando o respectivo comprovante, com laudo médico (recente) e indicação de CID, se for o caso. O atendimento às condições solicitadas pelos(as) candidatos(as) está sujeito à análise da legalidade e/ou razoabilidade e/ou compatibilidade do pedido.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 19º A divulgação dos resultados da prova ocorrerá no dia **24/06/2022**, no site: <http://www5.unioeste.br/portal/proex/programas/linguas/editais> , por meio de Edital com os conceitos:

- Ausentes (NC) – Não compareceu;
- Não proficiente (NP) – notas de 0 a 69;
- Proficiente (P) – notas de 70 a 100;
- Notas de 70 a 79 contemplam o conceito ‘C’;
- Notas de 80 a 89 contemplam o conceito ‘B’;
- Notas de 90 a 100 contemplam conceito ‘A’;

OBS: esses conceitos A, B e C acima são próprios deste exame realizado pelo PEL e não se relacionam com qualquer outro sistema ou documento de avaliação de proficiência em língua estrangeira (por exemplo, Quadro Comum Europeu-CEFR).

CERTIFICAÇÃO

Art. 20º Os(as) participantes que obtiverem aprovação e conceito **A, B ou C** poderão imprimir o seu certificado, a partir do dia **25/06/2022**, através do site: <http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/certificado.xhtml> .

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de maio de 2022.

Lindonez Paiva
Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas – PEL